

LEI Nº 3788, de 25 de novembro de 2022.

Dispõe sobre a concessão de Emenda Impositiva para o Exercício de 2022.

O Povo do Município de Itabirito, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

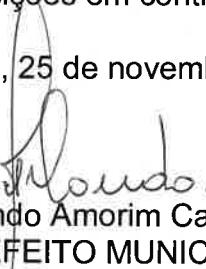
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder Contribuição de Emenda Impositiva, no Exercício Financeiro de 2022, à Organização da Sociedade Civil, Itabirito Vôlei Clube, listada no Anexo I desta lei.

Art. 2º - A presente concessão passará a integrar o Anexo III da Lei Municipal nº 3.610, de 22 de novembro de 2021 e o Anexo I da Lei Municipal nº 3.684, de 01 de junho de 2022.

Art. 3º - Esta lei **em vigor da data de sua publicação**, retroagindo-se seus efeitos ao dia 01 de junho de 2022.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itabirito, 25 de novembro de 2022.


Orlando Amorim Caldeira
PREFEITO MUNICIPAL



ANEXO I

SEQ	VEREADOR	SECRETARIA	ENTIDADE	VALOR ESTIMADO
64	RENÊ AMÉRICO DA SILVA FORTES	Esporte	Itabirito Vôlei Clube	R\$ 30.000,00